



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2015

(Nº 1.591/2014, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE CARAGUATATUBA - ZONA SUL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 258 de 28 de agosto de 2013, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS DOCUMENTOS
http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1275201&filename=TVR+820/2014

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO
TERMINATIVA